

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 850/2018

“Dispõe sobre a exoneração ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia.”

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o sr. **EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia (símbolo CC-2), vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de setembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 999/2019

“ Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2019, tendo o seguinte tema central: “**A Fome Voltou: Comer é um Direito!**” e apresenta os seguintes eixos temáticos: Eixo I – Sistemas Agroalimentares, Desenvolvimento e seus Dilemas, Eixo II – Política Estadual de SAN e Programas: Conquistas e Desafios e Eixo III – a SAN nos Municípios: Experiências bem-sucedidas.

Art. 2.º A **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** será procedida de encontros preparatórios que acontecerão entre os dias 17 de setembro à 11 de outubro de 2019.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de setembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-17 07/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A3F7D7BEBBDB12B3BB2A00C9BA5C019